

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL –
SANTA CATARINA**

Autos nº 5000197-36.2024.8.24.3605

(Autofalência)

SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, manifestar-se:

Conforme despacho de evento 131, a Requerente restou intimada para:

II - Nova propostas para venda direta da madeira arrecadada

O leiloeiro nomeado informou que recebeu nova proposta para venda direta da madeira arrecadada "formulada pela empresa ROBERTO CARLOS PETRY (CNPJ/ME nº 10.906.969/0001-80) pelo valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por unidade, para pagamento à vista, com aferição do preço total a partir da contagem e retirada dos bens do local de depósito" (evento 124.1).

Restam intimados, portanto, a Falida e o Administrador Judicial para se manifestarem no prazo de 5 dias.

Neste sentido, a Requerente informa não haver objeções e concorda com a proposta para aquisição da madeira arrecadada.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Brusque/SC, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS GOEDERT
OAB/SC 12.076

RODINEI OSNI Z. GOEDERT
OAB/SC 40.384